



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR CAPITÃO ROBERVAL QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 005/2022	
AUTOR/ SIGNATÁRIO Ver. Cap. Roberval Queiroz	EMENTA Reconhece como de Utilidade Pública o Centro Esportivo de Futebol Clube Junior do Parque Universitário e adjacência - CEFCJPUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Centro Esportivo de Futebol Clube Junior do Parque Universitário e Adjacência - CEFCJPUA, entidade em defesa de direitos sociais, vinculada à cultura, à arte e ao esporte, sem fins lucrativos, com sede na Rua Nova, 3363, Bairro Piçarreira, CEP 64.056-517, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ nº 09.449.106/0001-41.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (Cento e vinte dias) a contar de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 19 de Abril de 2022.

Capitão Roberval Queiroz

Vereador – DEM

Palácio Senador Chagas Rodrigues 19 de Abril de 2022.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR CAPITÃO ROBERVAL QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

“Centro Esportivo de Futebol Clube Junior do Parque Universitário e Adjacência - CEFCJPUA” é uma entidade com finalidade civil, jurídica, e sem fins lucrativos, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, devidamente regularizada, CNPJ Nº 09.449.106/0001-41, tendo o resumo do estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, conforme cópia em anexo.

Constituem finalidades precípua do “Centro Esportivo de Futebol Clube Junior do Parque Universitário e Adjacência - CEFCJPUA” contribuir para a promoção integral da pessoa humana, defender interesses dos associados, firmar convênios com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, entidades particulares, nacionais e internacionais, buscando desenvolvimento comum dos objetivos almejados pelos associados, dentre outras.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, se faz necessário que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 19 de Abril de 2022.

Capitão Roberval Queiroz

Vereador - DEM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 PAULO DE TARDELIUS

JUSTIFICATIVA

O Centro Esportivo de Futebol Clube de Futebol Universitário e Associação - CEFAURUA é uma entidade com finalidade civil, jurídica e econômica, de caráter privado, constituída por tempo indeterminado, devidamente registrada no CNPJ nº 06.868.100/0001-11, tendo o mesmo o estatuto publicado no Diário Oficial de Educação de Futebol, conforme segue em anexo.

Constituiu-se para a realização do "Campeonato Esportivo de Futebol Clube de Futebol Universitário e Associação - CEFAURUA" com o intuito de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, visando ao bem-estar físico, intelectual e emocional dos participantes. O mesmo tem o objetivo de proporcionar aos associados e demais interessados a oportunidade de participação em atividades esportivas e culturais, visando ao bem-estar físico, intelectual e emocional dos participantes.

De acordo com o artigo 173 da Constituição Federal, o Poder Público tem o dever de promover o desenvolvimento esportivo e cultural, visando ao bem-estar físico, intelectual e emocional dos participantes. O mesmo tem o objetivo de proporcionar aos associados e demais interessados a oportunidade de participação em atividades esportivas e culturais, visando ao bem-estar físico, intelectual e emocional dos participantes.

Portanto, o presente projeto encontra-se em conformidade com a Lei nº 2022.

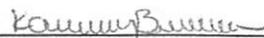
Carla Regina de Oliveira
 Vereadora - DEM



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pelo presidente, Sr. **Hélio Fábio Pinto de Queiroz**, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro **A-26**, sob o número de ordem **4.840**, datado de **10/01/2022**, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata Avulsa da Assembleia Geral de Reativação, Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal do CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIA - CEFCJPUA**, realizada em 28 de novembro de 2021, período de mandato **novembro/2021 a novembro/2024**. O referido é verdade e dou fé. Eu Luís Felipe da Costa Silva, Luis Felipe da Costa Silva, escrevente autorizado a digitei. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,50; Total: R\$ 24,58. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADF55224 - YPG6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.



Registro Civil de Pessoa Jurídica

P/P

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barros
Escrevente Substituta - RTD/RCPI
Teresina-Piauí



Consulte selo digital

CÓPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.449.106/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2008
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITARIO E ADJACENCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEFCJPUA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 3363	COMPLEMENTO *****
CEP 64.055-517	BAIRRO/DISTRITO PICARREIRA	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9409-5942	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **15:01:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.449.106/0001-41
NOME EMPRESARIAL: CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITARIO E ADJACENC
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HELIO FABIO PINTO DE QUEIROZ
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2022 às 15:03 (data e hora de Brasília).

2020 - Annual Report - Administration

... (mirrored text) ...

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE REATIVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACENCIA - CEFCJPUA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, em sua sede provisória, que passará a funcionar à partir desta data, localizada na Rua Floro Soares, Nº 3090, Bairro São Sebastião, Zona Sudeste de Teresina Piauí, CEP: 64.086-150, exatamente às 08:00(oito) horas, iniciou os trabalhos para reativação da entidade acima; e eleição para Renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACENCIA - CEFCJPUA**, CNPJ: 09.449.106/0001-41. Inicialmente o senhor João Cezário de Souza, abriu os trabalhos, fez um breve relato sobre a importância da entidade, e justificou que estava à frente dos trabalhos do **CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACENCIA**, do dia 08 de Janeiro de 2008 até o dia 27 de Novembro de 2021, se responsabilizando pelos atos até o período citado, fez sua prestação de contas e justificou que não houve renovação da diretoria no período citado acima, por motivo de saúde; pois o mesmo sofreu um AVC, e ficou acamado por um longo período, informou ainda que a diretoria da entidade, não teve interesse em renovar a diretoria e dar continuidade aos trabalhos por não conseguir verbas para os projetos, em seguida veio a pandemia que dificultou a realização da eleição; pois não podia na época ocorrer aglomeração, em seguida convidou Lucia Maria de Sousa; R.G. 582.264 SSP/PI, CPF: 347.718.593-63; José Veloso de Gois Filho; R.G. 898.274 SSP/PI, CPF: 341.423.803-97, Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, CPF: 565.691.903-00; ambos representantes da FONGEPI – FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, para compor a mesa, em seguida convidou a mim para conduzir os trabalhos; em seguida eu José Veloso de Gois Filho, convidei a senhora Lucia Maria de Sousa para ler o edital de convocação; a Senhora Lucia fez a leitura do edital e em seguida foi colocado em discussão a primeira pauta do edital: Reativação do **CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACENCIA – CEFCJPUA**; em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes; posteriormente foi colocado em discussão a segunda pauta do edital de convocação: Escolha da Comissão Eleitoral; após algumas discussões foi sugerido os nomes dos três representantes da FONGEPI, acima; tendo em vista que os mesmos são experientes em conduzir processos eleitorais, em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes; posteriormente foi colocado em pauta o terceira e ultima pauta do dia; em seguida foi verificado o estatuto da entidade em seu Art. 20 que trata do processo eleitoral; posteriormente foi dado um prazo de vinte minutos para que os interessados a cocorrerem aos cargos se manifestassem, após o prazo estabelecido apenas uma chapa se manifestou, com o slogan A LUTA CONTINUA, em seguida foi analisado os nomes e os cargos de cada integrante da chapa, e após verificar a documentação dos membros da chapa, foi dado inicio ao processo eleitoral para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da entidade acima; eu José Veloso de Gois Filho, Presidente da C.E., após verificar toda documentação necessária para iniciar a votação, convidei todos os presentes para vistoriar a única urna; determinei o lacre da mesma e em seguida exatamente as 10:00 horas, iniciou os trabalhos de coleta de votos; que transcorreu tranquilamente até às 14:00 horas, momento em que foi verificado se havia eleitores na fila de votação e em seguida encerrado os trabalhos de coleta de votos; em seguida iniciou o processo de apuração dos votos; eu José Veloso na presença dos fiscais e encabeçadores da Única Chapa inscrita CHAPA 01 (A LUTA CONTINUA), expliquei como seria a apuração dos votos, e na sequencia foi feito a conferencia das assinaturas contagem das cédulas,

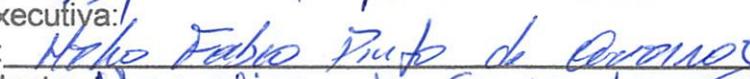
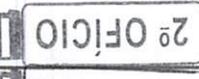
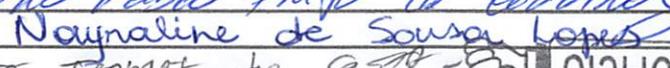
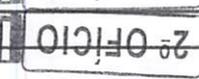
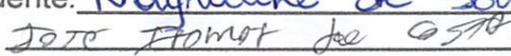
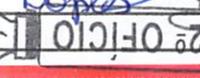


Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



posteriormente deu-se inicio à apuração; obtendo o seguinte resultado: dos 34 (trinta e quatro) associados em condição de votar compareceram e votaram 27 (vinte e sete) associados, da seguinte forma: não houve votos brancos, não houve votos nulos; e 27 (vinte e sete) votos em favor da única chapa inscrita; CHAPA 01 (A LUTA CONTINUA), sendo vitoriosa a única chapa inscrita, e empossada, imediatamente após o termino da apuração dos votos, às 14:53 horas, para um mandato de 03 (três) anos com inicio em 28/11/2021 e termino em 28/11/2024; composta da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente**, Hélio Fábio Pinto de Queiroz, Brasileiro, Solteiro, Profissional de Educação Física, data de nascimento 15/10/1983, Residente e Domiciliado na Rua Floro Soares, Nº 3090, Bairro São Sebastião, Zona Sudeste de Teresina Piauí, CEP: 64.086-150, Portador do RG: 2.279.671 SSP/PI, e CPF: 999.273.903-78; **Vice-Presidente**: Nayraline de Sousa Lopes, Brasileira, Solteira, Autônoma, data de nascimento 14/ 12/ 1982, Residente e Domiciliado na Rua João Martins do Rêgo, 5429 Bairro Santa Isabel, zona leste Teresina Piauí, CEP: 64.053-120, Portador de RG 2.100.477 SSP/PI, e CPF 993.496.803.78; **Secretário**: José Iromar da Costa, Brasileiro, Casado, Militar, DATA DE NASCIMENTO 05/02/1974, Residente e Domiciliado na Rua Professora Alda Neiva, 4822 Loteamento Cidade Verde, Zona Sudeste de Teresina Piauí, CEP: 64.079-040 Portador do RG 1.011.744.94 SSP/PI, e CPF 565.498.573-68; **Recursos**: Antônio Ferreira Lopes, Brasileiro, Casado, Autônomo, data de nascimento 21/05/1960, Residente e Domiciliado na Rua João Martins do Rêgo, 5429 Bairro Santa Isabel, zona leste de Teresina Piauí, CEP: 64.053-120, Portador do RG 339.469 SSP/PI, e CPF 159.469.753-15; **Diretor de Cultura Esporte e Lazer**: Daivy Helkeleman Vieira Batista, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, data de nascimento 03/04/1978, Residente e Domiciliado na Rua Ferdinand Freitas, 3052 Bairro Parque Ideal, Zona Sudeste de Teresina Piauí, CEP: 64078-635, Portador do RG 1.453.984 SSP/PI e CPF 743.301.523-04; **Conselho Fiscal EFETIVO: 1º Membro do Conselho Fiscal Efetivo**; Gilvan Egídio Pereira, Brasileiro, Casado, Autônomo, data de nascimento 27/10/1964, Residente e Domiciliado na Quadra 316 casa 16 Dirceu II, Zona Sudeste de Teresina Piauí, CEP 64.078.400, Portador do RG 597.331 e CPF 342.617.293.34; **2º Membro do Conselho Fiscal Efetivo**; Lucas Amorim dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, data de nascimento 06/04/1994, Residente e Domiciliado no CON. RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA I, Q. BN C.035, PARQUE SUL, Zona Sul de Teresina Piauí, CEP: 64.028-425, e portador do RG 3.323.461 SSP/PI e CPF 056.977.123-40; **3º Membro do Conselho Fiscal Efetivo**; Vladimir Brito de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Borracheiro, data de nascimento 01/08/86, Residente e Domiciliado na Rua Jaime da Silveira 771 Morada do Sol, Zona Leste de Teresina Piauí, CEP 64.056.330, Portador do Rg. 2.295.439 PI e CPF 028 310 183 07; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1º Suplente do Conselho Fiscal**: Maurilio Martins Brito, Brasileiro, Casado, Vigilante, data de nascimento, 24/07/1983, Residente e Domiciliado no Lote. Claudio Pacheco I, 722 – Q –J L-18 CLAU PACH II – VALE DO GAVIAO, zona leste Teresina Piauí, CEP 64.069-015, Portador do RG 1.951.742 e CPF 627.866.953.68; **2º Suplente do Conselho Fiscal**: Maria Irlane Pinto Queiroz, Brasileira, Solteira, Autônoma, data de nascimento 05/11/1975, Residente e Domiciliado na Quadra 369, Casa 01 A Conjunto Dirceu Arcoverde II, Zona sudeste Teresina-Piauí, CEP 64.078.530, Portador do RG 1.519.190 SSP/PI e CPF 789.483.123-91; Nada a mais a declarar eu Jose Veloso de Gois Filho, Presidente da Comissão Eleitoral, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme segue assinada por mim, e os membros eleitos e empossados. Teresina, 28 de novembro de 2021.



Diretoria Executiva:
 Presidente: Hélio Fábio Pinto de Queiroz  
 Vice-Presidente: Nayraline de Sousa Lopes  
 Secretário: José Iromar da Costa  

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE HELIO FABIO PINTO DE QUEIROZ e NAYRALINE DE SOUSA LOPES NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 20/01/2022 14:06:13. SELO ADA54287 - R83P_ADA54288 - XKRM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra





Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado
 Emol. R\$ 8.32 TJ; R\$ 1.66 MP; R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.52 Total: R\$ 10.70
 Selo digital

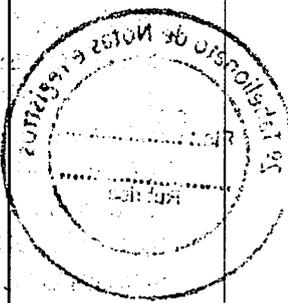
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSE IROMAR DA COSTA e ANTONIO FERREIRA LOPES NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 20/01/2022 14:11:56. SELO ADA54298 - AKY5_ADA54299 - QUSR CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



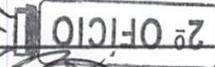


Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado
 Emol. R\$ 8.32 TJ; R\$ 1.66 MP; R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.52 Total: R\$ 10.70
 Selo digital

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly obscured by noise and low contrast.

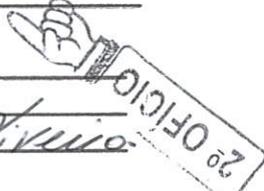


Faint, illegible text on the right side of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is mostly obscured by noise and low contrast.

Tesoureiro: Aufsunio Ferreira Lopes 

Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Raymundo

Conselho Fiscal Efetivo:

1º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: Silvan Egido Pimenta 

2º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: Lucas Amorim dos Santos

3º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: Wladimir Brito de Oliveira

Conselho Fiscal Suplente:

1º Suplente do Conselho Fiscal: Mouko Neto Neto

2º Suplente do Conselho Fiscal: Maria Irlâne Pinto Queiroz

João Gezeirio de Souza



2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 E-MAIL: cartoriohepi@gmail.com SITE: www.cartorio2oficioonline.com.br / CNS 07784-2
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P/J/PI/CGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DAIVY HELKELEMAN VIEIRA BATISTA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE REATIVACAO, ELEICAO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 25/01/2022 14:09:59. SELO ADA57913 - JPOK CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Oziana Silva Sousa
Oziana Silva Sousa - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 4,16 TJ; R\$ 0,83 MP; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35



2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 E-MAIL: cartoriohepi@gmail.com SITE: www.cartorio2oficioonline.com.br / CNS 07784-2
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P/J/PI/CGJ/EXPCGJ

RCPJ registrado sob o nº 4840 no Livro Registro de Pessoas Juridicas nº A-26, em 10/02/2022 09:19:49, Protocolado sob o nº 37955 no Livro de Protocolo de Titulos de Documentos e Pessoa Juridica nº A-07 em 25/01/2022. Selo: ADF55220 - 60MT, ADF55221 - 948H consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra



Luis Felipe Da Costa Silva
Luis Felipe Da Costa Silva - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 124,09 FERMOJUPI. R\$ 25,14 Sd. R\$ 0,52 MP R\$ 3,74 Total: R\$ 153,49

Luis Felipe da Costa Silva
Escrevente



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2
Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



superiores, disputar os campeonatos, torneios e jogos promovidos pelo CEFCJPUA; VIII - Denunciar ações irregulares ou infringentes da moral desportiva, praticadas por outras associações e por pessoas vinculadas a qualquer delas ou ao CEFCJPUA. **SEÇÃO III - DOS DEVERES. Art. 8º** - São deveres dos Sócios: I - Respeitar o Estatuto. II - Participar das atividades e lutas dos esportistas. III - Zelar pelo patrimônio moral, matéria da entidade e comunidade como um todo. IV - Estar quite com suas obrigações perante o Centro Esportivo de Futebol Clube Júnior do Parque Universitário e Adjacência. V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades. VI - Manter relações desportivas com demais filiadas; VI - Disputar todos os campeonatos e torneios promovidos pelo CEFCJPUA, realçada a hipótese de licença; **SEÇÃO IV - DAS AFILIAÇÕES. Art. 9º** - O CEFCJPUA, concederá licença às entidades que: a) Fizerem solicitação mediante ofício para o referido assunto. b) Apresentação nominal de diretores, atletas e/ou associados, distribuídos por modalidade ou categoria associada; c) Caso tenha estatuto, apresentar uma cópia do mesmo para verificação, sendo que o mesmo não deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; d) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; e) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; f) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; g) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; h) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; i) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; j) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; k) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; l) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; m) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; n) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; o) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; p) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; q) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; r) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; s) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; t) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; u) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; v) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; w) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; x) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; y) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA; z) O pedido de filiação, será firmado pela diretoria do CEFCJPUA, e a mesma deverá conter disposições em desacordo com as normas estatutárias do CEFCJPUA.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

SELO: AD LOBI 18 - LX 26 - www.tjpi.br/portalext
AUREO MÁRCIO DOS SANTOS SILVA - Escritor Autorizado
Emo 1: 2.90 T.J.: 0.58 FMP/PI-0.07 Selo: 0.26 Total: 3.81 - OP: 109
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
TERESINA
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 19/04/2022

Luciana
assinada
João Cezar
Madalena
Oliveira, Es
Araújo Mont
Dias, Geovan
Domingas de S

Rua Governador Joca
a - CEP 64048-502 - Piauí - Fone: (86) 3304-2199 - E-mail: cartoriotheipi@gmail.com
www.cartorio2oficioritthe.com.br



Consulte selo digital

Rua Governador Joca

Nomeados Pelo Presidente após a Fundação da referida entidade; Art. 13 - São
I - Representar oficialmente a entidade; judicialmente, extrajudicialmente,
II - Fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das
III - Assinar cheques juntamente com o
IV - Presidir e
V - Representá-lo em todas os

Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2
Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



um mandato; CAPÍTU
Futeb

Processo 0017

SEM BRANCO

TERESINA - PI, 07/04/2017
SELO: ADR001
AUREO MARCOS DOS SANTOS SILVA - Presidente Autorizado

OFÍCIO DE NOTAS

Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro B - 82 sob o número de ordem 25.889, datado de 29/02/2008, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria do CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIA - CEFCJPUA**, apresentado pelo Sr. **JOÃO CEZÁRIO DE SOUZA**, como segue: **Registro de uma Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria do CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIA - CEFCJPUA, apresentada por JOÃO CEZÁRIO DE SOUZA, como segue:** Ata de Fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal do Centro Esportivo de Futebol Clube Júnior do Parque Universitário e Adjacência, conforme Edital de Convocação devidamente assinado pela Comissão Pro - Criadora para o oitavo dia do Mês de Janeiro do Ano de 2007 a partir das 16:00, realizada a Rua Nova nº 3363, CEP: 64055-517, bairro Piçarreira, zona Leste de Teresina Piauí. Adaptando-se ao Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. A Assembléia Geral de Fundação do Centro Esportivo de Futebol Clube Júnior do Parque Universitário e Adjacência, foi presidida pela Senhora, Lucia Maria de Sousa Presidente da mesa dos trabalhos e pela Senhora, Maria Lucinalva de Negreiros, Secretária, ambas da Federação das Entidades Comunitárias do Estado do Piauí - FECEPI, auxiliados pelos demais membros. A senhora presidente franqueou aos presentes que versaram sobre a importância da criação da entidade para os moradores do Parque Universitário e Adjacência, uma vez que, a entidade vem contribuir com o lazer dos esportista da Comunidade que praticam esportes dentro e fora da região para suas condições melhor de vida, bem como na defesa dos direitos dos associados; a senhora, presidente cumprimentou os presentes e fez uma breve apresentação das necessidades do Centro Esportivo em seguida foi entregue aos demais membros cópias de minuta do Estatuto do Centro Esportivo de Futebol Clube do Parque Universitário e Adjacência, que segue depois de aprovado pelos membros presentes na Assembléia Geral de Fundação, transcrito em seu inteiro teor: **ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ESPORTIVO DE FUTEBOL CLUBE JUNIOR DO PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIA- CEFCJPUA. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO. Art. 1º - Fica instituído o Centro Esportivo de Futebol Clube Junior do Parque Universitário e Adjacência, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de Janeiro**

CARTORIO THEPI
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Márcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Piauí - PI

AUREO MÁRCIO DOS SANTOS SILVA - Escritor Autorizado
Emo: 1.2, 90, 47, 0, 58 FMP/PI-0, 07, Selo: 0, 26, Total: 3, 81
OP: 109
3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E (PQU FE. EM TEST. DA VERDADE.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
NIGITA

de 2008. Com sede provisória a Rua Nova Nº 3363, CEP: 64055-517 do bairro Piçarreira, Teresina - PI. **Art. 2º** - O Centro Esportivo de Futebol Clube Junior do Parque Universitário e Adjacência, é uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, é de direito privado, e sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação com duração indeterminada que se regerão pelo Estatuto e atos, da diretoria respeitada as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada; **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS. Art. 3º** - Como entidade representativa dos Esportistas, tem as seguintes finalidades: I - Promover a união de seus membros para a busca de soluções de seus problemas sócio-econômicos, assim como a educação, cultura, defesa da saúde e assistência médica e social. II - Promover Amparo Social através de recursos próprios ou de desenvolvimento de programas ou projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações externas; III - O Centro Esportivo de Futebol Clube Júnior do Parque Universitário e Adjacência, procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas, jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefícios da coletividade; IV - Defender os direitos; interesses e reivindicações dos associados; V - Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artísticos, cultural entre os sócios. VI - Promover a realização de Campeonatos, torneios e competições de futebol de campo, futebol de salão e atividades inerentes ao esporte em geral; VII - Contribuir para o progresso material e técnico de suas filiadas, adotando medidas que tenham por objetivo assegurar esse fim, considerando serem elas bases da organização nacional de desportos; **CAPÍTULO III - Art 4º** - Representar os esportistas da comunidade como um todo na esfera municipal, estadual e federal desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios para os associados. Parágrafo Único - O Centro Esportivo de Futebol Clube Júnior do Parque Universitário e Adjacência, não remuneram, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros sejam dirigentes ou associados. **CAPÍTULO IV - SEÇÃO I - DOS SÓCIOS, DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 5º** - O Centro Esportivo de Futebol Clube Júnior do Parque Universitário e Adjacência terão o número ilimitado de sócios que contribuirão com taxas conforme parecerem dos associados. **Art. 6º** - O Centro Esportivo de Futebol Clube Júnior do Parque Universitário e Adjacência terão as seguintes categorias de sócios; Sócios Fundadores - Todos os membros fundadores do Centro Esportivo de Futebol Clube do Parque Universitário e Adjacência e sua Diretoria Executiva; Sócios Efetivos: Esportistas da Comunidade que se associarem depois da criação da entidade. Parágrafo Único - Os sócios não se responsabilizam nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais, em nome da entidade. **SEÇÃO II - DOS DIREITOS. Art. 7º** - São direitos dos Sócios: I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos do CEFJCJPUA; II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede sem a permissão do secretário; III - Gozar dos benefícios concedidos pela entidade; IV - Subscrever propostas de associados, respeitando os critérios estatutários; V - Opinar e discutir em Assembleia, matéria de interesse da entidade apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados. Em caso de punição ou exclusão, o sócio tem o direito de recorrer mediante a Assembleia Geral convocada para esse fim; VII - Reger-se por Leis próprias, desde que não contrariem normas

ARTÓRIO 3º CÍRCULO DE NOVA
CONSULTE O SELC
DIGITAL

OP: 109

01/01/2008

3º OFÍCIO DE NOTAS

Emol: 2,90 FJ: 0,58 FME: 0,10
CERTIDÃO DE INTERINO TEST

AUTORA MARILYN VAS
Escritoriente Autorizadora
Teresina - PI